

PROCOLO Nº 19.892-7/2009
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

Ao Ministério Público de Contas:

Remeta-se à consideração do Procurador de Contas – Dr. WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR nos termos da Resolução MPC/MT Nº 05/2009, para emissão de parecer.

Gabinete do Conselheiro, em 27 de janeiro de 2010.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
Relator